



PROJETO DE LEI N.

De 11 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 650.011,00 (seiscentos e cinquenta mil e onze reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 650.011,00 (seiscentos e cinquenta mil e onze reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED

02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

0012.0361.0014.2034 – Manter o Transporte Escolar

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.33.00 – 964 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 83.000,00

Fonte de Recursos: 1047 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

03 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA

0012.0306.0016.2032 – Manter a Merenda Escolar – Educação de Jovens e Adultos – EJA

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$ 19.000,00

Fonte de Recursos: 1046 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

0012.0306.0016.6006 – Manter a Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – 918 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$ 241.279,00

Fonte de Recursos: 1046 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)



0012.0306.0016.6007 – Manter a Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 919 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$ 90.791,00
Fonte de Recursos: 1046 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

0012.0306.0016.6008 – Manter a Alimentação Escolar – PNAEC – Creche
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 920 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$ 207.891,00
Fonte de Recursos: 1046 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

0012.0306.0016.6009 – Manter a Alimentação Escolar – AEE
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1046 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

0012.0306.0016.6010 – Manter a Alimentação Escolar – Mais Educação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$ 50,00
Fonte de Recursos: 1046 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Total das Suplementações R\$ 650.011,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
0012.0361.0014.2034 – Manter o Transporte Escolar
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.33.00 – 311 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 83.000,00
Fonte de Recursos: 1043 – BB 75851-5 - SEAB PAV POLIEDRICA

03 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA
0012.0306.0016.2032 – Manter a Merenda Escolar – Educação de Jovens e Adultos – EJA



3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – 335 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
..... R\$ 19.000,00

Fonte de Recursos: 1042 – BB 77631-9 - FIA INCENTIVO SCFV 21

0012.0306.0016.6006 – Manter a Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – 364 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
..... R\$ 241.279,00

Fonte de Recursos: 1042 – BB 77631-9 - FIA INCENTIVO SCFV 21

0012.0306.0016.6007 – Manter a Alimentação Escolar – Educação Infantil

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – 366 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
..... R\$ 90.791,00

Fonte de Recursos: 1042 – BB 77631-9 - FIA INCENTIVO SCFV 21

0012.0306.0016.6008 – Manter a Alimentação Escolar – PNAEC – Creche

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – 368 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
..... R\$ 207.891,00

Fonte de Recursos: 1042 – BB 77631-9 - FIA INCENTIVO SCFV 21

0012.0306.0016.6009 – Manter a Alimentação Escolar – AEE

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – 370 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
..... R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 1042 – BB 77631-9 - FIA INCENTIVO SCFV 21

0012.0306.0016.6010 – Manter a Alimentação Escolar – Mais Educação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – 372 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
..... R\$ 50,00

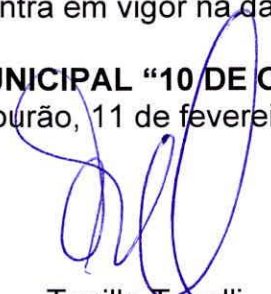
Fonte de Recursos: 1042 – BB 77631-9 - FIA INCENTIVO SCFV 21

Total das Reduções R\$ 650.011,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2022.


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

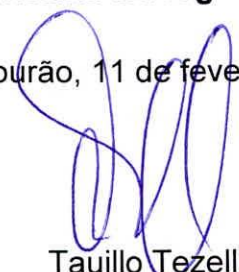
Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 650.011,00 (seiscentos e cinquenta mil e onze reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022 e dá outras providências"*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para correção de fonte de recursos que foi previsto erroneamente.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2022.


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal